

Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2011.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e onze, às quinze horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu na Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e pelo Diretor de Distribuição e Comercialização, José Carlos de Mattos, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, os representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais indicaram o nome do Diretor Vice-Presidente, Arlindo Porto Neto, para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, “O Tempo” e “Valor Econômico”, nos dias 05, 06 e 07 de janeiro do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550 - COMPANHIA ABERTA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 20 de janeiro de 2011, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: A- Alterações estatutárias: 1- criação da Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação e, conseqüentemente, modificação da redação do “caput” do artigo 13; 2- alteração da redação das alíneas “b” e “g” do item I, da alínea “b” do item III e da alínea “d” do item VII, para transferir a atividade do planejamento estratégico do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações para o Diretor-Presidente; e, inclusão do item XI, para definição das atribuições do Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, todos do “caput” do artigo 17; 3- alteração da redação do parágrafo terceiro do artigo 16, em decorrência da transferência da atividade de planejamento estratégico do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações para o Diretor-Presidente. B- Alteração na composição do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig. Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2011. Djalma Bastos de Moraes - Vice Presidente do Conselho de Administração”. Dando seqüência aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, realizada hoje, 20-01-2011, às 11 horas, modificou o Estatuto Social daquela Companhia. Neste sentido, pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da alínea “A” da ordem do dia desta reunião, documento este cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE JANEIRO DE 2011. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais: O Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A.: Considerando que: a) a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, alinhada com suas diretrizes estratégicas e seu Plano Diretor, busca ampliar seu mercado de atuação para além das divisas do Estado de Minas Gerais, iniciando, em 2005, a sua participação acionária em empresas no exterior, através do projeto de implantação e exploração da linha de transmissão LT Charrua-Nueva Temuco, no Chile, com a posterior constituição da Transchile Charrua Transmisión S.A.; b) em 2009, foi desenvolvido na Cemig um novo Modelo de Governança e Gestão Corporativa, com o objetivo, dentre outros, de fomentar o alinhamento estratégico entre as empresas do “Grupo Cemig” e de estruturar alternativas que permitam o fortalecimento da visão de negócios na gestão das participações; c) o artigo 13, parágrafo único,

do Estatuto Social da Cemig GT já ajustado ao teor a vigorar a partir de 03-01-2011 dispõe que os Membros da Diretoria Executiva serão, obrigatoriamente, os Membros das respectivas Diretorias do Acionista Único - CEMIG, sendo que a Diretoria sem designação específica será ocupada, também obrigatoriamente, pelo Diretor de Distribuição e Comercialização do Acionista Único – CEMIG. vem propor a V. Sa. as seguintes alterações estatutárias: 1- Criação da Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação e, conseqüentemente, modificação da redação do “caput” do artigo 13 do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: “Artigo 13 - A Diretoria Executiva será constituída por 11 (onze) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente; um Diretor Vice-Presidente; um Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações; um Diretor de Gestão Empresarial; um Diretor de Geração e Transmissão; um Diretor Comercial; um Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial das Controladas e Coligadas; um Diretor sem designação específica; um Diretor de Gás; um Diretor Jurídico; e, um Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.”. 2- Alteração da redação das alíneas “b” e “g” do item I, da alínea “b” do item III e da alínea “d” do item VII, para transferir a atividade do planejamento estratégico do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações para o Diretor-Presidente; e, inclusão do item XI, para definição das atribuições do Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, todos do “caput” do artigo 17, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 17 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos Membro,s da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: b) coordenar a elaboração, a consolidação e a implementação do Plano Plurianual e Estratégico da Companhia, no caso das coligadas e controladas em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, e, em ambos os casos, com a participação dos demais Diretores da Companhia; g) conduzir as atividades de auditoria interna, ouvidoria, secretaria geral e planejamento estratégico; III - Do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações: b) coordenar a elaboração e a consolidação do Orçamento Anual da Companhia, no caso das coligadas e controladas em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, e, em ambos os casos, com a participação dos demais Diretores da Companhia; VII - Do Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas: d) coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, a elaboração e a consolidação do Plano Plurianual e Estratégico da Companhia; e, com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações, do Orçamento Anual no que tange às coligadas e controladas; XI - Do Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: a) coordenar a representação das subsidiárias integrais da Companhia, junto às agências reguladoras, em todas as questões institucionais associadas ao setor energético; b) coordenar o relacionamento das subsidiárias integrais da Companhia com as instituições e agentes do setor energético, as concessionárias e as associações setoriais; c) coordenar o processo envolvendo as notificações das agências reguladoras, em conjunto com as Diretorias envolvidas; d) coordenar, baseado no Planejamento Estratégico da Companhia, a elaboração da Política Institucional das subsidiárias integrais da Companhia; e) coordenar o acompanhamento das proposições de atos regulatórios divulgados através de audiências ou consultas públicas das agências reguladoras e Ministério das Minas e Energia e a manifestação da Empresa juntamente com as Diretorias envolvidas; f) coordenar a análise e a promoção da elaboração de cenários regulatórios, assegurando a avaliação de impactos nos negócios das subsidiárias integrais da Companhia, visando subsidiar o planejamento estratégico corporativo; g) coordenar a elaboração da Política de Comunicação Empresarial das subsidiárias integrais da Companhia; h) coordenar as ações para a manutenção e o fortalecimento da credibilidade da marca e a reputação das subsidiárias integrais da Companhia; i) coordenar as ações relativas à preservação do Projeto Memória das subsidiárias integrais da Companhia, zelando pelo acervo físico dessas Empresas; j) coordenar o planejamento, controle e divulgação das informações institucionais e administrativas da Companhia.”. 3- Alteração da redação do parágrafo terceiro do artigo 16, em decorrência da transferência da atividade de planejamento estratégico do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle

Financeiro de Participações para o Diretor-Presidente, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 16-... Parágrafo Terceiro - O Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte. Serão elaborados com a coordenação do Diretor-Presidente e do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações, respectivamente, e, no que tange às coligadas e controladas, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, e sempre, em todos os aspectos, com a participação de todas as Diretorias da Companhia. O Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão submetidos ao exame da Diretoria Executiva e, após, à aprovação do Conselho de Administração.”. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada na Assembleia Geral Extraordinária. Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2011. Djalma Bastos de Moraes - Vice-Presidente - Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - Membro, Antônio Adriano Silva - Membro, Francelino Pereira dos Santos - Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes - Membro, João Camilo Penna - Membro, Guy Maria Villela Paschoal - Membro, Ricardo Coutinho de Sena - Membro, Paulo Roberto Reckziegel Guedes - Membro, Eduardo Borges de Andrade - Membro, Saulo Alves Pereira Junior - Membro, Adriano Magalhães Chaves - Membro, Renato Torres de Faria - Membro.” A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação, a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembleia, tendo sido a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente disse que cabia, nesta oportunidade, deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Cemig GT, considerando: 1) que, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do acionista único, Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig; 2) que deverão ser indicados novos membros efetivos para o Conselho de Administração, em virtude da renúncia do Conselheiro efetivo Sérgio Alair Barroso, conforme carta em poder da Companhia, e do falecimento do Conselheiro efetivo Aécio Ferreira da Cunha; e, 3) que foi aprovada a indicação de novos membros do Conselho de Administração na Cemig durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às onze horas. Neste sentido, os representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais propuseram quanto à composição do Conselho de Administração, para complementar o atual mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2013, a eleição, como membros efetivos, da Sra. Dorothea Fonseca Furquim Werneck - brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Rua Adauto Lúcio Cardoso, 633, Belvedere, CEP 30320-290, portadora da Carteira de Identidade nº 3758423-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 261863817-49, tendo como suplente o Conselheiro Paulo Sérgio Machado Ribeiro; e, do Sr. Luiz Carlos Costeira Urquiza - brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Tucumã, 99/17, Jardim Europa, CEP 01455-010, portador da Carteira de Identidade nº 39648611-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 591838457-04, tendo como suplente o Conselheiro Adriano Magalhães Chaves. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, acima mencionada, foi a mesma aprovada. Os Conselheiros de Administração indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig GT e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a Companhia Energética de Minas Gerais cedeu, em caráter fiduciário, aos novos membros do Conselho de Administração, uma ação de sua propriedade, pelo período em que permanecerem como Conselheiros desta Companhia, única e exclusivamente para cumprir a exigência de que os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas da Sociedade. Finalizando, disse que, uma vez terminado o mandato ou tendo os Conselheiros deixado ou sido destituídos de seus cargos, as ações cedidas

aos mesmos serão automaticamente transferidas de volta para a Cemig, sem que haja necessidade, sequer, da assinatura dos Conselheiros em questão. O caráter fiduciário da cessão de ações baseia-se no instituto jurídico que determina que a pessoa que recebeu o bem, no caso, a ação, tenha o compromisso de restituí-la em função da ocorrência de um determinado evento, neste caso, o final do mandato ou ter deixado o cargo ou sido destituído dele. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: membros efetivos: Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, João Camilo Penna, Luiz Carlos Costeira Urquiza, Maria Estela Kubitschek Lopes, Guy Maria Villela Paschoal, Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena e Saulo Alves Pereira Junior; e, membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Franklin Moreira Gonçalves, Luiz Antônio Athayde Vasconcelos, Guilherme Horta Gonçalves Júnior, Adriano Magalhães Chaves, Fernando Henrique Schuffner Neto, Cezar Manoel de Medeiros, Ricardo Antônio Mello Castanheira, Renato Torres de Faria, Newton Brandão Ferraz Ramos, Paulo Márcio de Oliveira Monteiro e Tarcísio Augusto Carneiro, respectivamente. Declarada franca a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Djalma Bastos de Moraes e José Carlos de Mattos, pela Cemig
Arlindo Porto Neto

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros